

INDICAÇÃO Nº /2023

*Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Exmo. Wagner de Andrade Pereira*

Na forma regimental, e após ter ouvido o plenário, indico ao Sr. Prefeito que viabilize, junto ao órgão competente, para promover o cumprimento da Lei municipal 3980/2018 para efetivar o recolhimento de veículos abandonados em vias ou logradouros públicos no Município de Santa Luzia - MG.

Justificativa

A presente sugestão fundamenta-se na necessidade premente de zelar pela ordem urbana, segurança pública e preservação do ambiente, promovendo, assim, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Ressalta-se que a efetivação do recolhimento dos veículos abandonados coaduna-se com os princípios legais e constitucionais que regem a gestão pública, visando proporcionar um ambiente urbano mais seguro e organizado.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

***Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora***

